

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI
DO ANO DE 2024**


Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, em primeira convocação às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, à Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí – SC, na forma do item 9.2 da Cláusula 9 do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMFRI, os senhores: **JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, brasileiro, inscrito no nº CPF 245.354.439/04, residente e domiciliado na Rua Áustria, 184 – Bairro das Nações, CEP 88.338-330 - Balneário Camboriú – SC neste ato representando o Sr. **FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA**; **MARCIO DA ROSA**, chefe de gabinete da Prefeitura de Balneário Piçarras, brasileiro, inscrito no CPF nº 83.102.335/0001-48, domiciliado a Avenida Manoel Pinto, nº 1655, bairro Centro, cidade de Balneário Piçarras, neste ato representado o Sr. **TIAGO MACIEL BALTT** - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras; **PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER** – Prefeito Municipal de Bombinhas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 030.824.299-80, carteira de identidade nº 3568325 – SESP-SC, residente à Rua Saira Amarela, 589, Bairro Bombas – Bombinhas – SC; **ERICO DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal de Ilhota, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 291.364.239-04, carteira de identidade nº 338420 – SSP-SC, residente à Rua Pedro Castellain, nº 223, Centro – Ilhota – SC; **JOÃO LUIS EMMEL** – Vice-Prefeito de Itapema, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 295.173.970-20, carteira de identidade nº 8002567736-SSP/RS, residente a Rua 251, nº 100, bairro Meia Praia – Itapema/SC; **LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA** – Prefeito Municipal de Navegantes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 760.675.219-20, carteira de identidade nº 1502427 – SSP-SC, residente à Rua Victor Konder, nº 150, Bairro Gravatá – Navegantes– SC, **AQUILES JOSE SCHNEIDER DA COSTA** - Prefeito Municipal de Penha, brasileiro, casado, nascido em 28 de maio de 1982, empresário, portador do CPF nº 006.862.859-56, carteira de identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente e domiciliado na Avenida Antônio Joaquim Tavares, 1936, apartamento 1502, Bairro Armação – Penha/SC; **JOEL ORLANDO LUCINDA** – Prefeito Municipal de Porto Belo, brasileiro, casado, nascido em 01 de janeiro de 1972, carpinteiro naval, portador do CPF nº 712.813.559-68, carteira de identidade nº 2.725.096 - SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Irineu José Moreira, 702, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, para deliberarem sobre os temas indicados no Edital de Convocação nº 03/2024 – CIM-AMFRI, com o seguinte teor “*EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024 CIM-AMFRI. TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Diretor Executivo do CIM-AMFRI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Senhores (as). Prefeitos (as), suplentes, ou representantes indicados por ofício, dos Municípios consorciados para participarem da Segunda Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2024, na forma do item 9.2 da Cláusula 9 do Contrato de Consórcio Público, que se realizará no próximo dia 03 de abril de 2024 (quarta-feira), às 11 (onze) horas tendo como local a sede da AMFRI, na Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655 – São Vicente – Itajaí – SC, com quórum exigido para primeira convocação de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM-AMFRI e em segunda e última*”


1

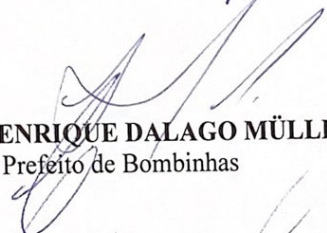


convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados, para tratarem dos seguintes 11h30min / 11h35min Abertura pelo Presidente do CIM-AMFRI – Erico de Oliveira; 11h35 / 11h55 Apresentações e Deliberações: • Atualizações PROMOBIS; • Outras eventuais propostas que surjam no transcorrer da Assembleia; Encerramento pelo Presidente do CIM-AMFRI – Erico de Oliveira. Itajaí (SC), 15 de abril de 2024. Jaylon Jander Cordeiro da Silva Diretor Executivo do CIM-AMFRI". Participaram da Assembleia enquanto integrantes do corpo funcional do CIM-AMFRI o Diretor Executivo Dr. Jaylon Jander Cordeiro da Siva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 130.373.677-25, residente à Rua Julião M. Neiva de lima, n 409, bairro Centro, cidade de Penha/SC e a Assessora Jurídica, a Dra. Juciara Reis Censi, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC 36.021, inscrita no CPF sob nº 076.494.239-56, carteira de identidade nº 4.366.461 – SSP – SC, residente à Rua Almirante Tamandaré, 300, apartamento 603 – Centro – Itajaí – SC e a Diretora Financeira Isabela Pradi e Lopes, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 004.282.109-64, residente e domiciliada a Rua Camboriú, nº 255, apto 12, bairro Centro, cidade de Itajaí/SC. Com a palavra o Prefeito Erico de Oliveira, Presidente do CIM-AMFRI agradeceu a presença de todos, nomeou a Dra. Juciara Reis Censi para secretariar os trabalhos. Na sequência, o Presidente passou ao **primeiro tema da Pauta: - Atualizações PROMOBIS**. Com a palavra, o consultor de projetos da AMFRI, Sr. João Luiz Demantova, informou aos Prefeitos e representantes presentes a aprovação no Board o Banco Mundial do Projeto PROMOBIS e que o valor total para o projeto está disponível para contratação. Para tanto, informou também o status das leis autorizativas e orçamentárias perante os municípios do Consórcio, sendo: Município de Balneário Camboriú: Lei autorizativa (PL 44/2024) e Orçamentária (PL 45/2024) em trâmite na Câmara de Vereadores; Município de Balneário Piçarras: Lei Autorizativa (PL 16/2024) em trâmite na Câmara e Lei Orçamentária aprovada com numeração Lei 1.032/2024; Município de Bombinhas: Lei autorizativa aprovada (PL 10/2024) e Lei orçamentária não encaminhada ao legislativo; Município de Camboriú: Lei autorizativa aprovada publicada com numeração 3.550/2024 e Lei orçamentária não encaminhada ao legislativo; Município de Ilhoa Lei Autorizativa aprovada e Lei orçamentária não encaminhada ao legislativo; Município de Itajaí: Lei autorizativa aprovada publicada com numerações 7.626/2024 e 7.627/2023. Lei orçamentária não encaminhada ao legislativo; Município de Itapema: Lei autorizativa em trâmite na Câmara de Vereadores com a numeração PL 34/2024 e Lei orçamentária também em trâmite na Câmara de Vereadores com numeração PL 35/2024; Município de Luiz Alves: Lei Autorizativa aprovada e publicada com a numeração 2.078/2024 e Lei Orçamentária não encaminhada para a Câmara de Vereadores; Município de Navegantes: Lei Autorizativa aprovada (PL 06/2024) e Lei Orçamentária Aprovada (PL 11/202); Município de Penha: Lei autorizativa encaminhada para a Câmara de Vereadores em trâmite (PL 15/2024) e Lei Autorizativa não encaminhada; Município de Porto Belo: Lei autorizativa encaminhada para a Câmara de Vereadores em trâmite (PL 05/2024) e Lei Orçamentária aprovada e publicada com a numeração Lei 3.438/2024. O Consultor João Luiz esclareceu a importância da celeridade em caráter de urgência da aprovação das Leis, e envio dos Pedidos de Verificação de Limite de Financiamento (PVL) pelos Secretários de Fazenda/Finanças e assinatura dos Contratos de Programa e Contrato de Rateio na data limite de 29 de abril de 2024 para que o projeto dê continuidade respeitando os limites da Lei Eleitoral. **Item 04. Outras eventuais propostas que surjam no transcorrer da Assembleia.**

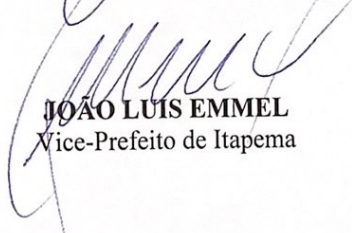
Com a palavra, o Diretor Executivo informou que, apesar do novo Programa PROMOBIS ter tido seu orçamento aprovado, restou faltando no documento oficial a Aprovação da Criação do programa PROMOBIS. Colocado em deliberação, aprovada a criação do Programa PROMOBIS que receberá a numeração nº 28/2024. Ato seguinte a Consultora Parcerias Público Privadas apresentou a proposta de Cooperação Técnica com o BRDE para estudos de viabilidade de melhorias na iluminação Pública, manifestando interesse dos seguintes municípios presentes: Navegantes Piçarras, Bombinhas Ilhota e Porto Belo. A Associação da AMFRI irá viabilizar a Cooperação e a contratação via CIM-AMFRI de forma consorciada. Colocado em deliberação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente reiterou os agradecimentos pela presença de todos os participantes e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, determinando a mim, Juciara Reis Censi, que lavrasse a ata que vai assinada, pelo Presidente, pelos demais representantes dos Municípios Consorciados, por mim que a subscrevi.

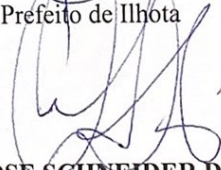

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete da Prefeitura de
Balneário Camboriú

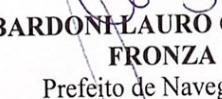

MARCIO DA ROSA
Chefe de Gabinete da Prefeitura de Balneário
Piçarras


PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER
Prefeito de Bombinhas

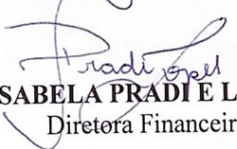

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ilhota

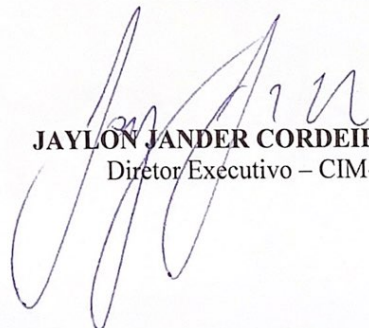

JOÃO LUIS EMMEL
Vice-Prefeito de Itapema

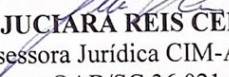

AQUILES JOSE SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito de Penha


**LIBARDONI LAURO CLAUDINO
FRONZA**
Prefeito de Navegantes


JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito de Porto Belo


ISABELA PRADI E LOPES
Diretora Financeira


JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo – CIM-AMFRI


JUCIARA REIS CENSI
Assessora Jurídica CIM-AMFRI
OAB/SC 36.021